



PROCESSO N.º 84/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

PARECER CONTABIL

Certifico a existência de dotação orçamentária para a instauração de licitação que objetiva a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados da frota da municipalidade.

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2017:

10-depto de infraestrutura
10001-divisão de serviços rodoviários
2678226011006-readequação de estradas rurais-3200/3210 | 3200/3230
2678226012046-manter a malha rodoviária municipal-
3370/3380/3390/3400/3420/3430
3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica
3390300000-materiais de consumo

Centro Administrativo Adão Reis em 12 de abril de 2017

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PROCESSO N.º 84/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

GABINETE DA PREFEITA - PARECER DE LICITAÇÃO

Considerando:

1. A necessidade de manter a frota de veículos pesados desta municipalidade em condições de pronto emprego para atendimento das necessidades do serviço público;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A previsão das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que o Pregoeiro, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro de sua competência, para a construção de certame licitatório na modalidade "Pregão Presencial", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto abaixo:

- Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados, limitado ao teto máximo de R\$ 368.400,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais), tipo menor preço por lote, levando em conta as necessidades do serviço público consoante necessidade estimada para 12 meses.

Centro Administrativo em 12 de abril de 2017

Maria Antonieta de A. Almeida
Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

003

PROCESSO N.º 84/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2017

A Prefeitura de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, sito a Av Araucaria, 3120, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 43/2017 e do Pregoeiro designado pela Portaria n.º 72/2017, e ainda de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 suas posteriores alterações e a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor valor por lote para o objeto de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados da frota municipal com fornecimento estimado de peças, observadas as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e no conteúdo geral deste Edital.

Agenda de eventos:

- Protocolo de envelopes até as 12 horas (horário local) do dia 26 de abril de 2017 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.
- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 16 horas (horário local) do dia 26 de abril de 2017 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.

1 – DO OBJETO

- 1.1 – O presente pregão tem por objeto serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados da frota municipal com fornecimento estimado de peças, acessórios, componentes, fluidos, líquidos, lubrificantes, insumos e demais itens assemelhados, de acordo com a descrição do Anexo I deste Edital.
- 1.2 – O presente edital, e seus demais anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no setor de Compras/Licitações, a partir de sua publicação, em horário normal de expediente.
- 1.3 – Quaisquer cópias a serem dispensadas dos documentos do certame serão cobradas a razão de R\$ 0,20 (vinte centavos) a cópia em papel A4, caso o interessado deseje efetuar cópia em algum tipo de mídia o material deverá ser fornecido pelo proponente.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.2 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
 - a) pessoa física;
 - b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
 - d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
 - e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
 - f) que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e UNIÃO;
 - g) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal.
 - h) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
 - i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
 - j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

004

atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, deverá ser preenchido o protocolo de retirada do Edital junto ao setor de compras/licitações.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo anexo a este Edital (com carimbo no qual conste o CNPJ da proponente), com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

3.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. É admitido somente um representante por proponente.

3.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

3.6. A comprovação da condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE será recebida exclusivamente nesta oportunidade, através da apresentação de certidão simplificada de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO da sede da licitante. A não comprovação desta condição neste momento impedirá o proponente de invocar para si os benefícios que a legislação prevê para empresas sob este regime.

3.7. Nesta etapa os proponentes deverão fazer a entrega da declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e de inexistência de fatos impeditivos de sua participação no certame.

3.7.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados serão destruídos sem maiores formalidades.

3.7.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do certame.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, e em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

005

CNPJ/MF

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2017

- 4.2. Ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em papel com identificação da empresa, em uma via, escrita em língua portuguesa, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressaltadas, datada, rubricada e assinada na última de suas folhas pelo representante legal da proponente, podendo ser tomado por base o modelo anexo ao edital.
- 4.3. Conter a razão social, endereço, CEP, telefone e/ou fax(se tiver), CNPJ da licitante e o número deste Edital.
- 4.4. Consignar preço unitário do item e o totalizador de cada item, em moeda corrente nacional, escrito em algarismo. Em caso de divergência entre algum valor proposto será considerado o de menor importe, ou seja, o mais vantajoso para a administração. Serão consideradas somente duas casas após a vírgula, para efeito de classificação da proposta;
- 4.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega/execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- 4.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta. Será desclassificado o proponente que apresentar mais de uma proposta de valores para o mesmo objeto acondicionada no envelope "Proposta de Preços".
- 4.7. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.
- 4.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.
- 4.9. Declarar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como sendo válidas por 60 (sessenta) dias corridos.
- 4.10. A proposta poderá, facultativamente, conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da proponente. Para fins de eventual contratação a informação destes dados passará a ser obrigatória.
- 4.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- 5.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2017

- 5.2. Para habilitação no certame a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pelo Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, devidamente em vigor para o exercício de 2017, sendo que os proponentes que por ventura estiverem com alguma certidão negativa vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, por ocasião da abertura do certame, deverão apresentar documento que supra esta deficiência acondicionada no envelope da habilitação deste certame, ou, em não sendo cadastrado junto ao Município, deverá apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope de habilitação:

5.2.1.1 Habilitação Jurídica (dispensada se já apresentada no credenciamento)

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual; ou,



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

006

b) Contrato Social e sua última alteração, devidamente registrada, ou Certidão atualizada da Junta Comercial, para as sociedades comerciais; ou,

c) Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou do Cartório de Títulos e Documentos para as sociedades civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício; ou, se for o caso,

d) Decreto de autorização para funcionamento no país, no caso de empresas estrangeiras.

5.2.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

d) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

5.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de pedidos de falências, concordatas ou processo de recuperação judicial, passada pelo distribuidor judicial, da sede da empresa, expedida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de apresentação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis pela legislação fiscal, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação e devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e por contador habilitado.

b.1) As demonstrações exigidas nesta letra estão dispensadas para micro empreendedor individual-MEI bem como para empresas constituídas a partir de 01 de janeiro de 2016;

b.2) As demonstrações contábeis se compõem, no mínimo, de "demonstração de resultado do exercício" e "notas explicativas".

5.2.2. Qualificação Técnica (a ser apresentada juntamente pelo proponente com o Certificado de Cadastro ou com os documentos dos subitens 5.2.1.1 a 5.2.1.3)

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento do objeto que ora se propõem a fornecer para o Município de Cel. Dom. Soares. Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório;

b) Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação devidamente assinada pelo representante legal da proponente; e,

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal devidamente assinada pelo representante legal da proponente.

5.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada previamente por cartório competente ou por servidor na qualidade de membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial. Esta condição poderá ser dispensada para aqueles documentos que podem ter sua autenticidade verificada nos arquivos da municipalidade ou via on-line no respectivo site da internet ou para aqueles cuja emissão seja da própria municipalidade.

5.4 - Os interessados em fazer cadastro junto a municipalidade ou que deseje apresentar cópias de documentos para este certame deverá trazê-las consigo vez que a Administração não as produzirá.



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

007

5.5 – Em hipótese alguma será admitido a apresentação posterior de documento o qual deveria estar acondicionado em seu respectivo envelope por ocasião do protocolo. Nenhum documento apresentado poderá ser retificado ou modificado de qualquer forma após o protocolo dos envelopes.

5.6 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

5.7 - Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

5.8 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

5.9 - Se todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá fixar as proponentes o prazo de até cinco dias úteis para apresentação de nova documentação.

5.10 - Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 Em prazo e local descritos no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão protocolar seus envelopes e demais documentos que assim desejem junto ao setor municipal de protocolo no edifício do Centro Administrativo Adão Reis.

6.2 Nas condições previstas neste edital o Pregoeiro receberá do setor municipal de protocolo, os envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, correspondente as propostas e a habilitação exigida das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, levando-se em conta a modalidade adotada no certame.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

7.3. Será (ão) classificada (s) e proclamada (s) pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço global e as demais cujas propostas estejam com preços em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.5. Para as licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 7.3 e 7.4, que estejam devidamente representadas e credenciadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, através de seus representantes devidamente credenciados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

7.8.1. Quando o valor original proposto tiver sido alterado por conta de lance oferecido, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

008

de abertura da sessão do Pregão, nova Proposta de Preços, constando os valores unitários do item licitado de acordo com o valor global da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato, necessidade que poderá ser dispensada pelo pregoeiro se este assim entender possível.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

7.9.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas relativamente a alguma parcela do item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;

7.9.2. Que ofertarem preços irrisórios, simbólicos, de cotação 0, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.12. Caso a licitante apresente seu certificado de cadastro com algum documento já vencido deverá apresentar o novo e em vigor juntamente com aquele, ou seja, com o certificado de cadastro.

7.13. Caso a licitante apresente irregularidade no cadastramento, ou apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada, sendo conveniente ressaltar que o prévio cadastramento não é obrigatório para participar deste certame.

7.14. Não serão aceitos protocolos nem recibos de pagamento em substituição a quaisquer documentos ou certidões.

7.15. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões.

7.16. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos, à licitante vencedora será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto desta licitação.

7.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto.

7.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para alcance de melhor preço.

7.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.20. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.22. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 30 (trinta) dias, findo os quais poderão ser requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades.

7.23. Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido à Administração, para homologação e contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

009

7.24. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município.

7.25. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.25.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.26. No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

7.26.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.26.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.26.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 7.25 e 7.25.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.26.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.25.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 7.25 e 7.26 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.28. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.29. O disposto item 7.26 e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, conforme dispõe o Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço discriminado preâmbulo deste edital.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. Não será tomado conhecimento de impugnações enviadas via fax, e-mail ou de outra forma diversa de protocolo dos originais junto ao setor competente para tal desta municipalidade.

8.5. A impugnações deverão estar assinadas pelo representante legal da impugnante com o devido reconhecimento em cartório, caso seja feito através de procurador ou representante deverá se fazer acompanhar de documento que lhe outorgue poderes para tal.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Departamento de Administração convocará a licitante vencedora para assinar o eventual Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

9.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

010

9.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.

9.4. Se a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa será custeada, até 31/12/2017 com os recursos consignados aos departamentos da administração municipal, no orçamento para o exercício em curso, na descrição constante do Anexo I.

11 – DA ALTERAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, se cabível ao objeto desta licitação.

11.2. Outros acréscimos ou supressões poderão exceder os limites estabelecidos no item anterior desde que permitidos pela Lei 8.666/93 e de comum acordo entre as partes contratantes.

12 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

O consequente Contrato, que se originará deste certame, terá prazo de execução/entrega e de vigência descrita no Anexo II - Minuta de Contrato, cujos prazos podem ser prorrogados desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no instrumento contratual, na forma da Lei 8.666/93.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar os memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.6. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser apresentados, para registro, na Seção de Protocolo no Edifício sede desta municipalidade, no endereço descrito no preâmbulo deste edital em horário normal de expediente.

13.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

13.8. As manifestações que por ventura os participantes do certame desejem fazer constar em ata deverão ater-se aos eventos ocorridos durante a seção, todavia de forma sucinta e motivada, sendo que caso o pregoeiro identifique que tais medidas sejam puramente de caráter protelatório poderá indeferir de imediato a abertura de prazo recursal, fundamentando suas razões. Comentários e manifestações alheias a esta condição deverão ser formalizados



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

011

pelas demais vias administrativas e legais. Não serão aceitos e reconhecidos documentos recursais enviados via e-mail ou fax.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Em existindo recurso, após a decisão dos mesmos e constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

14.2. Inexistindo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, cabendo à autoridade competente a homologação do certame.

14.3. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

15 – DA GARANTIA DO CONTRATO

As garantias se exigíveis para este certame e contrato serão tipificadas no minuta de contrato em anexo a este Processo.

16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e REAJUSTES

16.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

16.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

17 – DAS PENALIDADES FACE O PROCESSO

17.1 ADVERTÊNCIA: Aperfeiçoado via aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação durante a fase processual até a fase de adjudicação, e será expedido pelo setor responsável pelas licitações do Órgão, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, especialmente nos seguintes casos:

a. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

b. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecutável, irrisório ou equivalente a zero na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

c. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

d. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

e. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

17.1.1. Todas as hipóteses tratadas no subitem 17.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.

17.2 SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, e poderá ser aplicada caso a pena de advertência não se apresente suficiente para resolução da celeuma.

17.2.1 A suspensão poderá ser aplicada por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou

17.2.2 Poderá ser aplicada a suspensão, ainda, por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

a. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

012

18 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. O presente pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo meio de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazo para atendimento vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da proposta.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na administração municipal.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

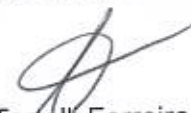
19.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia judicial decorrente da presente licitação sendo este também o foro de eleição para suprimimento contratual.

19.6. Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando requeridos formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro, à Av Araucária, nº 3120, CEP 85557000, decorrendo daí os tramites legais. Informações prestadas por elementos entidade autora do certame somente terão algum fundamento para os proponentes se houverem sido feitos de forma oficial e por escrito, exclusivamente através do Presidente da comissão de Licitações e/ou do Pregoeiro. Não serão recepcionados pedidos de esclarecimentos e/ou informações enviados via e-mail ou fax.

19.7. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II - Minuta de Contrato.

19.8. Os demais modelos anexos ao edital tem o propósito facilitador, porém sua eventual ausência neste edital não se traduz em falta de obrigatoriedade de apresentação dos mesmos, cabendo aos proponentes a responsabilidade de elaboração e apresentação.

Coronel Domingos Soares-PR, 12 de abril de 2017.


Alisson Tortelli Ferreira
Pregoeiro



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO:

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão para contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados da frota municipal com fornecimento estimado de peças.

1.2 Torna-se imperiosa e necessária a contratação dos serviços de maneira tempestiva, ininterrupta e com boa qualidade para que os equipamentos da municipalidade estejam sempre em perfeitas condições de funcionamento e de conservação, visando o desempenho regular das atividades dos setores da municipalidade.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

O Objeto desta licitação é a colheita da oferta mais vantajosa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados da frota municipal com fornecimento estimado de peças, componentes, acessórios e demais materiais necessários, para suprimento ao setor municipal de infra estrutura, para fornecimento/execução de forma fracionada conforme necessidade da Administração Municipal durante o período contratual observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas na demanda mensal para um período de 12(doze) meses.

2.2. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados e forma de apuração da melhor proposta:

2.2.1 Lote 01 (único) - Execução de 1.100(um mil e cem) horas de serviços de manutenção preventiva e corretiva na estrutura mecânica de veículos pesados, além de serviço de socorro com fornecimento de peças, acessórios, insumos, fluidos, líquidos, lubrificantes e demais componentes, nas seguintes proporções:

2.2.1.1 Item 01 - Custo estimado máximo em mão de obra (hora/homem) R\$ 54.00(cinquenta e quatro reais) que totaliza um máximo de R\$ 59.400,00(cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

2.2.1.2 Item 02 - Custo estimado máximo de peças, acessórios, componentes, materiais, insumos e assemelhados R\$ 309.000.00(trezentos e nove mil reais).

2.2.2 Será considerada vencedora do presente Pregão a empresa que ofertar o maior percentual de desconto nos valores de mão-de-obra e fornecimento de peças de forma que o valor total destes dois itens seja o menor possível a ser apurado. O desconto ofertado para peças poderá ser em percentual diferente daquele ofertado para mão de obra e vice versa, assim como também poderão ser iguais.

2.2.3 Não serão admitidas propostas com percentual 0(zero) de desconto.

2.2.4 Somente serão admitidos percentuais de descontos com até duas casas após a vírgula.

2.3. Estrutura mínima para prestação dos serviços: a proponente que tiver o objeto para si adjudicado, para efetivar sua contratação, deverá prover uma estrutura mínima que deverá contar com um barracão com uma metragem mínima de 150(cento e cinquenta) metros quadrados de área coberta e com um piso revestido no mínimo em concreto, com no mínimo uma rampa de solo, equipamento para troca de óleo, uma prensa hidráulica, equipamentos para teste de baterias, equipamentos para teste de alternador, equipamento de partida auxiliar, voltímetro, compressor de ar para uso geral, aparelho de solda mig e elétrico além de ferramental diverso para mecânica de linha pesada.

2.4. Descrição pormenorizada dos serviços de oficina em geral: Serviços técnicos e especializados em manutenção preventiva e corretiva, através de serviços mecânicos incluindo o fornecimento de peças e mão de obra e reposição de peças genuínas e originais, inclusive serviços nos sistemas de freio, de direção, de suspensão, sistemas eletrônicos e eletrônicos, caixa de mudanças, diferencial, restauro de bombas e bicos injetores, cubos e rodas, mangas e eixo de transmissão, bombas d'água e de combustível, de escapamento (sistema de exaustão), rolamentos, retentores, restauro de sistemas hidráulicos e suas



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

014

conexões, radiadores, recuperação de motores e caixas de mudanças, válvulas, alinhamento e balanceamento de direção, troca de óleo lubrificante do motor, anéis vedadores, lubrificantes tais como fluido de freio, óleo hidráulico, aditivos, incluindo a higienização dos veículos, bem como a troca de filtros e demais serviços pertinentes aos veículos pertencentes à frota da municipalidade. Para que bem entendido fique e não se alegue desconhecimento todos os itens a serem utilizados em trabalhos de manutenção preventiva e/ou corretiva deverão ser fornecidos pela proponente contratada, sejam estas peças, fluidos, líquidos, lubrificantes de toda ordem, acessórios, componentes e/ou insumos, nas quantias que se fizerem necessárias a satisfação da administração pública.

2.5. Manutenção Preventiva: ocorrerá sempre com intervalos regulares de quilometragens percorridas que acontecerá geralmente a cada 5.000, 10.000, 20.000 e até 60.000 quilômetros, e compreende basicamente na substituição de componentes com vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos do filtro, correias, velas, bicos injetores, lonas e pastilhas, entre outros. Todos os itens a serem utilizados em trabalhos de manutenção preventiva serão fornecidos pela proponente contratada, sejam peças, fluidos, líquidos, lubrificantes de toda ordem, acessórios, componentes e/ou insumos.

2.6. Manutenção corretiva: São todos os reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente, por exemplo: quebra de componente, desgastes prematuros, uso indevido e colisões, entre outros.

2.7. Pequenos serviços poderão ser executados pela Contratada na área interna da Contratante. Dependendo das necessidades alguns serviços poderão ser executados ainda no local onde se encontre o veículo avariado de forma que possibilite sua remoção até as dependências da contratada para a sequência dos trabalhos. Caso não seja possível a auto remoção do veículo ou máquina a contratada deverá providenciar, as suas expensas, o reboque do veículo ou máquina até seu estabelecimento.

2.8. Deverá ser prestado socorro aos veículos, no município, em plantão 24 (vinte e quatro) horas para veículos dos departamentos de saúde e educação, principalmente os que se destinam ao transporte de escolares e de pacientes; com serviço de guincho/reboque, caso seja solicitado pela Contratante e o reparo não possa ser efetuado no local da "pane" do veículo. Atendimentos que por ventura se façam necessários fora do território do Município serão avaliados conforme as distâncias a serem percorridas prevalecendo a coerência e o bom senso entre as partes contratantes.

2.9. Dos serviços passíveis de exclusão da contratação:

2.9.1 Serviços de restauro de motores, bombas injetoras, sistemas hidráulicos e manutenção de parte elétrica poderão ser contratados em licitação específica para tal conforme oportunidade e conveniência para a administração pública.

2.9.2 Serviços que devam ser realizados por detentores de representação da marca fabricante do equipamento por razões de necessidade técnica ou em vigência de período de garantia a qualquer título.

2.9.3 A administração municipal, também, se reserva o direito de adquirir através de procedimento administrativo específico itens como óleos lubrificantes de toda ordem, líquidos de arrefecimento, aditivos, fluidos de todas ordens e itens desta natureza e semelhantes.

2.10. Do fornecimento de peças, acessórios e demais componentes:

2.10.1 Os componentes considerados como peça ou o conjunto integrante do equipamento e os acessórios deverão ser genuínos e novos, ou seja, sem qualquer utilização anterior, constantes de catálogos emitidos pelo fabricante, devendo preferencialmente ser aplicadas peças genuínas nos equipamentos.

2.10.2 Nos casos em que não for possível o fornecimento de peças genuínas nos equipamentos, devidamente motivado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE, admitir-se-á aplicação de Peças Originais e de OUTRAS PEÇAS.

2.10.3 Para efeitos desta licitação, considera-se:

a) **PEÇA GENUÍNA** aquelas que foram homologadas, certificadas e garantidas pelo fabricante do veículo.

b) **PEÇAS ORIGINAIS** aquelas peças novas e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este.



c) OUTRAS PEÇAS aquelas que não se enquadrem como genuínas ou originais.

2.10.4 As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidas à CONTRATANTE juntamente com a embalagem da peça aplicada.

2.11 O Município de Coronel Domingos Soares se reserva o direito de realizar a aquisição de peças, acessórios e demais componentes através de novo certame licitatório toda vez que não anuir com os orçamentos apresentados pela contratada em decorrência deste certame.

2.12 Os serviços deverão ser executados nos equipamentos considerados como veículos pesados, ou seja, caminhões e utilitários pesados de todas as capacidades.

4 FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado até o decimo quinto dia após o fim do mês em que se deu a efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.

II - Apresentação das certidões negativas do FGTS, de débitos trabalhistas e da Receita Federal anexas a nota fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

4.2 – Os pagamentos serão feitos via depósito on-line sendo que para tanto deverá ser informado pela contratada os dados bancários pertinentes em nome da empresa contratada, antes da celebração de contrato.

4.3 – As despesas decorrentes das contratações deste certame serão abarcadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 10-depto de infraestrutura
- 10001-divisão de serviços rodoviários
- 2678226011006-readequação de estradas rurais
- 2678226012046-manter a malha rodoviária municipal
- 3390390000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica
- 3390300000-materiais de consumo

5 LOCAL DE EXECUÇÃO, PRAZOS, GARANTIAS

5.1. Local de execução: os serviços, após contratação, deverão ser prestados em local adequado estabelecido na cidade de Cel. Domingos Soares-PR.

5.1.1. A definição das distâncias para prestação dos serviços descritos no objeto se deve a adequação necessária a realidade do Município. Impera o cuidado para com os custos que demandam os serviços, pois se um serviço de pequena monta vier a ser realizado por proponente muito distante do quadro urbano tornará o custo de remoção do equipamento mais caro que o próprio serviço assim como o próprio tempo de sua execução visto que o deslocamento de equipamentos demanda um lapso para tal. Desta forma o objeto teve sua necessidade avaliada de forma a adequar as necessidades da municipalidade face a realidade local e regional, todavia objetivando minimizar os custos que serão suportados pelo erário, sem prejuízo ao fluxo normal de andamento dos trabalhos desenvolvidos pela municipalidade aos seus municípios, visando atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

5.2. A CONTRATADA obedecerá aos seguintes prazos, considerando que o período total de contratação será de 12(doze) meses.

5.2.1 Para execução dos serviços:

- a) Serviços de manutenção preventiva: 02 (dois) dias úteis;
- b) Serviços de manutenção corretiva: 03 (três) a 15(quinze) dias úteis, variando conforme a extensão dos serviços a serem executados;

5.2.2 Para entrega de peças e/ou acessórios:

- a) Imediato quando disponível no estoque da CONTRATADA;
- b) 24 (vinte e quatro) horas se existente no mercado da região sudoeste do Paraná;



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

016

c) No prazo máximo de 7 (sete) dias corridos quando houver necessidade de recorrer ao fabricante.

5.2.3 Os prazos constantes dos subitens anteriores iniciar-se-ão a partir da expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

5.2.4 A CONTRATADA deverá atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contado do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes em componentes dos equipamentos, excetuando-se as revisões de caráter preventivo, que obedecerá à escala de periodicidade a ser definida entre as partes e conforme manual de reparação do equipamento.

5.2.5 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação, orçamento dos serviços solicitados.

5.2.6 A CONTRATADA deverá, após a manutenção, encaminhar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, relatório com todas as falhas do equipamento, no qual serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos.

5.2.7 O relatório de que trata o subitem anterior deverá incluir a motivação dos diagnósticos técnicos iniciais dos defeitos do equipamento, e ainda, os demais ou possíveis problemas que ocasionaram tais defeitos.

5.2.8 Havendo necessidade de prorrogação dos prazos previstos, o pedido deverá ser encaminhado à CONTRATANTE para análise e deliberação.

5.3. A CONTRATADA oferecerá os seguintes prazos de garantia:

a) Para os serviços de manutenção preventiva ou corretiva: 6 (seis) meses a contar do recebimento definitivo do equipamento;

b) Para o fornecimento de peças ou acessórios: 90 (noventa) dias ou a garantia do fabricante, caso esta seja maior.

5.3.1 No ato da entrega do equipamento, a empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou anotação na nota fiscal.

5.3.2. Ocorrendo defeito ou imperfeição durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá, após o recebimento do equipamento, providenciar o devido reparo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.3.3. Para os componentes de vida útil pré-determinada, aqueles substituídos em caráter revisional periodicamente, caso ocorra imperfeição ou defeitos durante o período de garantia, será observada as horas executadas do equipamento do ato da troca até o ato da ocorrência e comparado com o determinante no manual de manutenção do equipamento.

5.3.4. Na situação prevista no subitem anterior, constatado o defeito de fabricação da peça ou acessório, ou outro motivo não justificado, caberá à CONTRATADA corrigir o defeito identificado, salvo na hipótese de desgaste natural da peça ou do acessório pelas horas executadas.



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

017

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO ___/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. _____ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão ___/2017, seus anexo e Termo de Referência, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 00/00/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para aperfeiçoamento do objeto abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 0,00(XXXXXX), a razão de:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

0000000000000000 - DEPTO DE _____

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº _____, agência nº _____ do banco _____.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 Considerando que os serviços serão fracionados consoante necessidade de manutenção da frota, deverão ser observados os seguintes prazos:

- Serviços de manutenção preventiva: 02 (dois) dias úteis;



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

018

b) Serviços de manutenção corretiva: 03 (três) a 15(quinze) dias úteis, variando conforme a extensão dos serviços a serem executados;

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 15(quinze) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo setor de Controle de Frotas desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;

b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;

c) Efetuar o pagamento ajustado;

d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.

f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.

h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

f) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

019

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

020

justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

021

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

022

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de _____, juntamente com os diretores dos Departamentos Solicitantes dos itens, objeto da licitação, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ____ de _____ de 2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

023

DEMAIS MODELOS AUXILIARES

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____" com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu administrador _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em _____, nomeia e constitui seu representante _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º _____/201_-PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente-com firma reconhecida se instrumento particular)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito anos.

_____, em _____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

_____, em _____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado do emitente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede a _____, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução _____, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em _____ o equipamento _____ na quantia de _____ unidades e/ou prestado serviços entre as datas de _____ e _____.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

_____, em _____ de _____ de 201__

(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)

(Carimbo do CNPJ da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial n.º _____/201__ da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ de _____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de credenciamento.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

024

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação - 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta		Preenchimento pelo proponente			
Razão Social					
CNPJ					
Endereço					
Telefone/Fax					
e-mail					
Responsável para contato					
Prazo de entrega					
Validade da proposta					
Dados bancários		Conta nº	Agência nº	Banco	Cidade e Estado
Lote	Item	Discriminação	R\$ máximo	% desconto	R\$ ofertado
01 - manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados da frota municipal	01	Serviços de 1100horas de mão de obra	59.400,00	0,00	0,00
	02	Fornecimento estimado de peças	309.000,00	0,00	0,00
	Total ofertado para este Lote R\$				0,00
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer/executar o objeto discriminado pela importancia total de R\$ 0,00 (reais)				
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.					
Observações:					
Local e data:					
(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)					



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

025

PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL
PARECER

PROCESSO N.º 84/2017
PREGÃO N.º 53/2017

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados da frota da municipalidade, conforme demais características editalícias.

O setor municipal de controle de frotas orçou o objeto em atenção a sua demanda para o período estimado de até 12 meses consoante cotações feitas.

Vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2017, devidamente apontada pela Contadoria Municipal.

Acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele.

A modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando o anúncio dos aviso no DIOEMS e no DIOE-PR, além do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, opinamos em favor do prosseguimento do feito.

Centro Administrativo Adão Reis em 12 de abril de 2017


Rogério E. Schmidt
OAB-PR: N.º 59902
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 51/2017–Presencial

Objeto: aquisição de pneumáticos. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 26 de abril de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 26 de abril de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 52/2017–Presencial

Objeto: aquisição de material de consumo para o departamento de educação. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 26 de abril de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 26 de abril de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 53/2017–Presencial

Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 26 de abril de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 16 horas do dia 26 de abril de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

Cod4230800

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial Nº. 041/2017

Objeto: Serviços de locação de espaço para realização de evento (capacitação) dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de Alimentação. Data: 03 de maio de 2017 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço global.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br. Colombo, 11 de abril de 2017.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

30027/2017

Contenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em medicina e segurança ocupacional para prestação de serviços consistentes na elaboração e execução dos programas ocupacionais previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente, na Lei 8213/1991, Decreto 3.048/1999, ordens de serviço e Instruções Normativas do INSS e na Lei Municipal nº 1344/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Contenda, de modo a atender as necessidades dos servidores celetistas e estatutários lotados nas Entidades Assistenciais de Saúde mantidas pelo Município de Contenda/PR, bem como às exigências dos órgãos de fiscalização do meio ambiente do trabalho, (PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais no Trabalho), nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 31.138,91 (Trinta e um mil e cento e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, até às 08h45min do dia 23 de maio de 2017 e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR. O Edital que poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 11 de abril de 2017.

FÁBIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

29965/2017

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
Extrato de Edital de Licitação – Pregão 51/2017 - PresencialObjeto: aquisição de pneumáticos. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 26 de abril de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 26 de abril de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmsds.pr.gov.br> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

29726/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
Extrato de Edital de Licitação – Pregão 52/2017 - PresencialObjeto: aquisição de material de consumo para o departamento de educação. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 26 de abril de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 26 de abril de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmsds.pr.gov.br> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

29728/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 53/2017 - Presencial

Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 26 de abril de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 16 horas do dia 26 de abril de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmsds.pr.gov.br> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

29729/2017

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32 /2017

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA(S) DE RÁDIO PARA VEICULAÇÃO DE MÍDIA RADIOFÔNICA, REFERENTE A MATÉRIAS DE OBRAS E SERVIÇOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 28 de Abril de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 203.578,68. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 27 de Abril de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 11 de Abril de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

30281/2017

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 020/2017

Objeto: Aquisição de alimentos (hortifrutigranjeiros e carnes), para o consumo na alimentação dos animais silvestres do Zoológico Bosque Guarani, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital e seus anexos. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 667821 Abertura e avaliação das propostas: 27 de Abril de 2017, às 9 horas. Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguazu@hotmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 11 de Abril de 2017.

Nataanel de Almeida

Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

30063/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 021/2017

Objeto: Confeção de impressos gráficos, serigráficos, aquisição de balões e camisetas para uso na campanha MAIO AMARELO, que será executada em Foz do Iguaçu durante o mês de maio de 2017. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 667985 Abertura e avaliação das propostas: 26 de Abril de 2017, às 9 horas. Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1377 ou pelo e-mail licitacoes@igmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 11 de Abril de 2017.

Nataanel de Almeida

Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

30152/2017

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2017 – UASG 987565

COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de abril de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS DE LANCES para utilização pela Municipalidade. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00



SUSPENSÃO

Processo 84/2017 – Pregão 53/2017 – Presencial

1. Considerando a solicitação para melhor dimensionamento das condições de execução dos serviços e fornecimento de peças e componentes, objeto do presente pregão, consideramos por bem suspender o certame supracitado até que se promovam as diligências necessárias para uma adequada descrição do objeto e seus pormenores, conforme segue nota para imprensa:

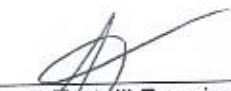
MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Aviso de suspensão do Pregão 53/2017 - Presencial

Este Município torna pública a suspensão do Pregão Presencial 53/2017 cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados da frota municipal com fornecimento estimado de peças, acessórios, componentes, fluidos, líquidos, lubrificantes, insumos e demais itens assemelhados, por razões de interesse público. Ficam suspensos os eventos do certame inicialmente agendados para 26/04/2017, até final decisão e consequente reagendamento. Ficam intimados desta decisão, por esta publicação, os interessados no certame. Alisson T. Ferreira-Pregoeiro.

2. Na sequência encaminhe-se o processo para o setor municipal de esportes para que este se manifeste.

Centro Administrativo Adão Reis, em 24 de abril de 2017.


Alisson Tortelli Ferreira
Pregoeiro

Cianorte

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 105/2017

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: aquisição de equipamentos e material de consumo através do Convênio Estadual 279/2013 - Crescer em Família. Credenciamento até as 8:00 horas do dia 12 de Maio de 2017 através do site www.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 8:30 horas do dia 12 de Maio de 2017; oferecimento de lances a partir de 14:00 horas do dia 12 de Maio de 2017. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (41) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210. Cianorte, em 25 de Abril de 2017.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

35003/2017

Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017. PROCESSO LICITATÓRIO 027/2017

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 12 de Maio de 2017, em sua sede, Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para "Contratação de empresa que forneça sêmen bovino, nitrogênio líquido e equipamentos de inseminação artificial para atender as necessidades dos pequenos produtores de leite do Município através do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, por um período de até dia 31 de dezembro de 2017". O credenciamento das empresas será até às 08:30 hrs do dia 12 de Maio de 2017, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues às 08:30 hrs do dia 12 de Maio de 2017 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43-3561-1221. Conselheiro Mairinck-Pr, 25 de Abril 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

34815/2017

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017. PROCESSO LICITATÓRIO 028/2017

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 15 de Maio de 2017, em sua sede, Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para "Aquisição de cilindros de oxigênio para dar suporte aos pacientes internados que utilizam oxigênio sob prescrição médica, e também, para os casos de atendimento de emergência prestados pelo Departamento Municipal de Saúde, por um período de até dia 31 de Dezembro de 2017". O credenciamento das empresas será até às 08:30 hrs do dia 15 de Maio de 2017, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues às 08:30 hrs do dia 15 de Maio de 2017 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43- 3561-1221.

Conselheiro Mairinck-Pr, 25 de Abril 2017.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

34823/2017

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Aviso de suspensão de Pregão Presencial

Este Município torna pública a suspensão do Pregão Presencial 53/2017 cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados da frota municipal com fornecimento estimado de peças, acessórios, componentes, fluidos, líquidos, lubrificantes, insumos e demais itens semelhantes, por razões de interesse público. Ficam suspensos os eventos do certame inicialmente agendados para 26/04/2017, até final decisão e consequente reanúncio. Ficam intimados desta decisão, por esta publicação, os interessados no certame. Alisson T. Ferreira-Pregoeiro.

34330/2017

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 11 de maio de 2017. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 79.572,50. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331, Coronel Vivida, 26 de Abril de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

35044/2017

Foz do Jordão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017-PMFJ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público a realização da licitação modalidade Pregão Presencial SRP n.º 10/2017-PMFJ às 09:00 horas do dia 10 de maio de 2017, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Emílio Barbiero, 339, fone (42) 3639 8106, objetivando-se registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de peças visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas agrícolas e pesadas do município. O edital e seus anexos estarão à disposição de todas as empresas interessadas e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado, junto a Divisão de Licitações ou solicitados via e-mail: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br. Foz do Jordão, 25 de abril de 2017.

Rodrigo de Souza
Pregoeiro

35026/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 11/2017-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.ºs 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares n.ºs 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se ÀS 10:00 HORAS DO DIA 12 DE MAIO DE 2017, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 11/2017-PMFJ, do tipo menor preço, por item, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível para veículos e máquinas da frota municipal.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 25 de abril de 2017.
Rodrigo de Souza
Pregoeiro

35051/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Aviso de suspensão de Pregão Presencial

Este Município torna pública a suspensão do Pregão Presencial 53/2017 cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados da frota municipal com fornecimento estimado de peças, acessórios, componentes, fluidos, líquidos, lubrificantes, insumos e demais itens semelhantes, por razões de interesse público. Ficam suspensos os eventos do certame inicialmente agendados para 26/04/2017, até final decisão e consequente reagendamento. Ficam intimados desta decisão, por esta publicação, os Interessados no certame. Alisson T. Ferreira-Pregoeiro, 04/232415



ADENDO 01 - Processo 84/2017 – Pregão 53/2017

1. Considerando a necessidade de adequação do edital, em especial quanto a forma de aferição dos serviços prestados e produtos/peças/componentes entregues, houve a necessidade de se aplicar alterações ao edital bem como o reagendamento dos eventos do certame, a saber:

1.1 Alteração primeira: Fica acrescido o item 4.1.1 ao Edital nos seguintes termos:

“4.1.1 – O proponente deverá apresentar, em papel timbrado da mesma e firmada por seu representante legal, juntamente com sua proposta de preços e sob pena desclassificação, planilha de composição de custos, para serviços e peças, com vistas a contemplar a descrição de todos os seus custos operacionais, fixos e variáveis, assim como os percentuais de lucro que pretenda praticar perante este certame.”

1.2 Alteração segunda: Fica acrescido o item 2.13 ao Anexo I do Edital nos seguintes termos:

“2.13 A municipalidade se reserva o direito de exigir do contratado a apresentação de cópias de notas fiscais de aquisição de peças e demais componentes a serem entregues juntamente com as notas fiscais emitidas em desfavor do Município para fins de verificação de que os preços praticados estejam em consonância com os de mercado.”

1.3 Alteração terceira: Fica acrescido o Parágrafo Oitavo ao Anexo II do Edital (Minuta de Contrato) nos seguintes termos:

“Parágrafo Oitavo - A municipalidade se reserva o direito de exigir do contratado a apresentação de cópias de notas fiscais de aquisição de peças e demais componentes a serem entregues juntamente com as notas fiscais emitidas em desfavor do Município para fins de verificação de que os preços praticados estejam em consonância com os de mercado.”

1.4 Alteração quarta: em razão das alterações anteriores ficam reagendados os seguintes eventos, descritos no preâmbulo do edital:

Agenda de eventos:

- Protocolo de envelopes até as 12 horas (horário local) do dia 16 de maio de 2017 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.
- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 14 horas (horário local) do dia 16 de maio de 2017 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.

2. A presente retificação será disponibilizada no setor de licitações bem como no site do Município www.pmc.ds.pr.gov.br e o extrato publicado no DIOE-PR e DIOEMS.

Centro Administrativo Adão Reis, em 04 de maio de 2017.



Alisson Tortelli Ferreira
Pregoeiro

Termo de Retificação Edital PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017
Processo Licitatório N.º 08/2017 - AVISO A CÂMARA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO MAIRINCK(PR), através do seu Pregoeiro, no uso de
suas atribuições legais, torna público em razão do questionamento
formulado pela empresa COPEL TELECOM, RESOLVE: Considerando
as necessidades e o interesse público desta Casa de Leis, RETIFICAR o
Edital do Pregão Presencial n.º 003/2017, (ANEXO I), do TERMO DE
REFERÊNCIA, nos termos abaixo descritos: 4-A LOCAIS DE ENTREGA
DOS EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 4.1. Os serviços
deverão ser executados na seguinte unidade administrativa: Pontos de
acesso de 10MB FULL- fibra óptica: prédio da Câmara Municipal de
Conselheiro Mairinck(PR)

ORD	GATEWAY DA CÂMARA MUNICIPAL	ENDEREÇO	TELEFONE
1	1 (um) IP FIXO, que será redistribuído a 5 outros computadores de forma interna	Rua: Doutor Marins de Camargo nº 106	43-35611451

Desta forma, ficam mantidas todas as especificações referentes ao Edital
n.º 03, de 25 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Paraná no dia
26/04/2017 - Edição nº 9932 - pag. 27, bem como no Órgão Oficial
Municipal - Jornal Correio Notícias no dia 25/04/2017 - Edição nº 1694 -
pag. A2.

CONSELHEIRO MAIRINCK(PR), 02 de maio de 2017.

JOÃO CARLOS MACHADO DE ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck-PR

ROBERTO CHINCHIO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal
de Conselheiro Mairinck-PR

MARCINIO MESSIAS

Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR)

Portaria de Nomeação nº 13/2017

36509/2017

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR/AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2017, PROCESSO LICITATÓRIO
030/2017O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna
público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30
horas do dia 18 de Maio de 2017, em sua sede, Licitação na modalidade
Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para "Aquisição
de óleos lubrificantes, fluidos para freio, graxas, solupan, intercap
e shampoo automotivo, para atender os diversos setores da
Municipalidade na manutenção dos veículos, equipamentos e
maquinários da frota Municipal, conforme for solicitado pelo
Departamento Municipal de Obras Públicas Viação e Urbanismo, pelo
período que corresponde até dia 31 de Dezembro de 2017". O
credenciamento das empresas será até às 08:30 hrs do dia 18 de Maio
de 2017, e os envelopes contendo proposta de preços e
documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser
entregues às 08:30 hrs do dia 18 de Maio de 2017 na Prefeitura Municipal
de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacilio Ferreira, nº
82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos,
poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de
segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00
horas. Fone/Fax- 43- 3561-1221. Conselheiro Mairinck-Pr, 03 de Maio
2017. Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

36913/2017

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017. PROCESSO LICITATÓRIO 031/2017

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público
para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do
dia 23 de Maio de 2017, em sua sede, Licitação na modalidade Pregão
Presencial, tipo: menor preço Global para "Contratação de pessoa
jurídica para prestação de serviços médicos especializados nas áreas de:
Ginecologia, Obstetrícia, Mastologia e Ultrassom, a serem prestados no
posto de saúde Municipal da seguinte forma: 25 (vinte e cinco) consultas
ginecológicas; 25 (vinte e cinco) consultas de obstetrícia; 10 (dez)
consultas de mastologia e 40 (quarenta) exames de ultrassom obstétrico.
Observa-se que os números acima tratam-se de um total mensal para
cada especialidade/exames, onde os serviços serão prestados mediante
distribuição semanal (uma vez por semana) dos totais apontados acima,
conforme a necessidade e interesse do Departamento Municipal de Saúde,
por um período de até dia 31 de Dezembro de 2017". O credenciamento
das empresas será até às 08:30 hrs do dia 23 de Maio de 2017, e os
envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação
definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues às 08:30 hrs do
dia 23 de Maio de 2017 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck,
Setor de Licitações, Praça Otacilio Ferreira, nº 82. Demais informações,
bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na
Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das
07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43- 3561-1221.
Conselheiro Mairinck-Pr, 03 de Maio 2017. Alex Sandro Pereira Costa
Domingues Prefeito Municipal

37001/2017

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Reaviso-Extrato de Edital de Licitação - Pregão 53/2017 - Presencial

Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados. Pro-
postas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 16 de maio de 2017 no setor
de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa
de lances a partir das 15 horas do dia 16 de maio de 2017 no Centro Administrativo
Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmacs.pr.gov.br/> ou direto na Av
Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados
via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira - Pregoeiro.

36280/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 62/2017 - Presencial

Objeto: recarga de oxigênio medicinal e fornecimento de materiais de oxigenoterapia.
Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 16 de maio de 2017 no
setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da
etapa de lances a partir das 14 horas do dia 16 de maio de 2017 no Centro Admini-
strativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmacs.pr.gov.br/> ou direto
na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos
enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira - Pregoeiro.

36279/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 63/2017 - Presencial

Objeto: serviço de transporte de aposentados em linhas da zona rural. Propostas e
habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 16 de maio de 2017 no setor de pro-
tocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de
lances a partir das 16 horas do dia 16 de maio de 2017 no Centro Administrativo
Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmacs.pr.gov.br/> ou direto na Av
Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados
via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira - Pregoeiro.

36502/2017

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REA-
LIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo
Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 17 de maio de 2017. VALOR MÁXIMO:
R\$ 61.000,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida,
das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331, Coronel Vivida, 03 de maio de
2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

37029/2017

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR, por meio da Secretaria Municipal
de Segurança Pública, torna público que requereu a Secretaria Municipal do
Meio Ambiente de Foz do Iguaçu, licença ambiental simplificada para serviços
de lavagem de veículos automotores, implantado na Rua Delfim Moreira nº 39,
CEP 85863-260, bairro Parque Presidente I, no município de Foz do Iguaçu,
Estado do Paraná.

36764/2017

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS NOTIFICAÇÕES

Identificação da contratada:

Razão Social: Lázio Lino Ferreira-Me	CNPJ/MF nº 04.043.776/0001-40
End.: Rua Líbero Pazini, 477 Parque Industrial - Santa Terezinha de Itaipu/PR	
Processo Administrativo nº 49.557/2016	
Base Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Ata de Reg. Preços nº 061/2016.	

A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, por meio da Secretaria Municipal de
Educação, notificou a empresa acima identificada para apresentar defesa prévia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Reaviso-Extrato de Edital de Licitação – Pregão 53/2017–Presencial

Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 16 de maio de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 16 de maio de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcds.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeira.

Cod299157

SALETE MARIA WALCZAK - ME
AVENIDA ARAUCARIA S/N- Bairro: Centro,
Cel Dom Soares-PR
CEP:85557-000, CNPJ: 25.303.661.0001-17
Telefone: (46) 9937-0442

EDITAL DE LICITACAO – PROCESSO N.º 84/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

SALETE MARIA WALCZAK – ME, inscrito no CNPJ n° 25.303.661.0001-17, por intermédio de seu representante legal a Srª. Salete Maria Walczak portador da Carteira de Identidade n°e do CPF n° 900.674.109-44, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº05/2017 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Domingos Soares, em 16 de maio de 2017



SALETE MARIA WALCZAK - ME



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

035



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
4180446386-1

NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
SALETE MARIA WALCZAK

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

SEXO
M ☐ F ☒

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai)
ROBERTO OLDONI

(mãe)
SANTINA MONTEIRO OLDONI

NASCIDO EM (data de nascimento)
08/08/1957

IDENTIDADE (número)
40967869

Órgão Emissor
SSP

UF
PR

CPF (número)
900.674.109-44

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
AV. ARAUCARIA

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
85557000

MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES

UF
PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO
002

DESCRIÇÃO DO ATO
ALTERACAO

EVENTO
022

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

EVENTO

EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
SALETE MARIA WALCZAK - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
AVENIDA ARAUCARIA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
85557000

MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES

UF
PR

PAIS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
atendimentoandretas@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$
5.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
CINCO MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE
ECONOMICA
(CNAE Fiscal)
Atividade principal
4520001
Atividades secundárias
4732600
4530703
4520003
2950600

DESCRIÇÃO DO OBJETO
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES
27/07/2016

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
25.303.661/0001-17

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE
AUTORIZAÇÃO DO
GOVERNADOR
1 - SIM
2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA
02/02/2017

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

RECONHECIMENTO
DE FIRMA NO VERBO

Jânio dos Santos Vargas
RG 401.879.504-7 / RS

Registador

07 FEV 2017



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PALMAS
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 07/02/2017
SOB NÚMERO: 20171126211
Protocolo: 17/112621-1, DE 06/02/2017

Empresa: 41 8 0446386-1
SALETE MARIA WALCZAK - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



TABELAÇÃO DE NOTAS DE PALMAS - PR
 Adriana Bruner Gomes - Tabelã
 R. Augusto Guimarães, 1074, Ed. João Paulo II, Centro, Tel: (31) 3262-4981
 RECONHECIMENTO DE FIRMA 000812
 Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (3) SALETE MARIA WALCZAK
 Palmas - PR, 07 de fevereiro de 2017
 de verdade ADRIANA BRUNER GOMES-Tabelã
 SELO DIGITAL Nº 17E5c.9y4VF.28a2U, (continua)
 01/02-2.gPaS
 Consulte esse selo em <http://lucarpri.org.br/>
 Emplumentos: R\$ 7,93(1,44) + selo: R\$ 0,76 -- Total: R\$ 8,69



Adriana Bruner Gomes
 Tabelã de Notas
 023.851.539-71



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA SALETE MARIA WALCZAK - ME, com sede na Rua AVENIDA ARAUCARIA, n.º S/N, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 25.303.661.0001-17, representada, neste ato, por seu administrador SALETE MARIA WALCZAK, brasileiro, solteiro, Empresaria, residente e domiciliado AVENIDA ARAUCARIA, n.º S/N, nomeia e constitui seu representante Marcio Walczak, solteiro, mecânico, portador da cédula de identidade RG n.º 9350218-3, e do CPF n.º 053.016.649-64, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão -PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Coronel Domingos Soares, em 16 de maio de 2017

TABELIONATO
LUSTOZA



SALETE MARIA WALCZAK ME

SALETE MARIA WALCZAK - ME

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA CLEUCI DE OLIVEIRA DIMER - ME, com sede na Rua AVENIDA ARAUCARIA, n.º S/N, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.266.545/0001-23, representada, neste ato, por seu administrador CLEUCI DE OLIVEIRA DIMER, brasileiro, solteiro, Empresaria, residente e domiciliado AVENIDA ARAUCARIA, n.º S/N, nomeia e constitui seu representante NORI DIMER solteiro, mecânico, portador da cédula de identidade RG n.º 9769027-7, e do CPF n.º 790.436.239-20, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Coronel Domingos Soares, em 16 de maio de 2017

TABELIONATO
LUSTOZA



Cleuci de Oliveira Dimer

CLEUCI DE OLIVEIRA DIMER- ME



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180478608-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) SEM FILIAL	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLEUCI DE OLIVEIRA DIMER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) JOÃO MARIA INAS DE OLIVEIRA		(mãe) ODILA BONATO DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/08/1977	IDENTIDADE (número) 7355446	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 038.638.499-14			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA ARAURACIA			NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85557000
MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL CLEUCI DE OLIVEIRA DIMER - ME			
LUGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ARAURACIA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85557000
MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimentoandretas@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4530703 Atividades secundárias: 4520001	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - Comerciante de peças e acessórios novos para veículos automotores: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - Mecânico de veículos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.622.545/0001-23	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Cleuci de Oliveira Dimer - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 25/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cleuci de Oliveira Dimer</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Jairo dos Santos Vargas RG 101.679.504-7 / RS Registador 22-FEV-2017	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PALMAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2017 SOB NÚMERO: 20171815572 Protocolo: 17/181557-2, DE 22/02/2017 Empresa: 418 0478608-2 CLEUCI DE OLIVEIRA DIMER - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		



040

124340



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 Rua Manoel José Maria Bello da Silveira s/nº - Centro - CEP: 85571-000
 Cordeiro - Paraná - PR - Fone/Fax: (41) 324-1201 - E-mail: carmelo@tbnpr.com.br
 Rodrigo das Neves - Tabelião - André Bregolinho Lustosa - Tabelião Substituto

Selo Digital Nº B5Dnc.9u8Wu.knYOp, Controle: D4thY.0wds
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>
 RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) ...assinada(s) de CLEUCI DE OLIVEIRA DIMER Dou fé. Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43 60. Funrejus: R\$1,86. Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,66.
 Cordeiro Domingos Soares - Paraná, 09 de Fevereiro de 2017

Em test... da verdade
 João Evandro de Castro - Escrivão Juramentado



CLEUCI DE OLIVEIRA DIMER- ME
AVENIDA ARAUCARIA S/N- Bairro: Centro,
Cel Dom Soares-PR
CEP:85557-000, CNPJ: 26.622.545\0001-23
Telefone: (46) 9911-8970

EDITAL DE LICITACAO – PROCESSO N.º 84/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2017

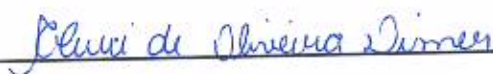
A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

CLEUCI DE OLIVEIRA DIMER, inscrito no CNPJ nº26.622.545\0001-23, por intermédio de seu representante legal a Srª. CLEUCI DE OLIVEIRA DIMER portador da Carteira de Identidade nº7353444-6e do CPF nº 038.638.499-14, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº05/2017 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Domingos Soares, em 16 de maio de 2017



CLEUCI DE OLIVEIRA DIMER

MASTER AUTO PECAS**ROSANI FARINON ME**

CNPJ 26.881.353/0001-31

Avenida Araucária, 2297, - Centro

Coronel Domingos Soares

Paraná

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa ROSANI FARINON, com sede na Avenida Araucária, 2297, Centro, cidade de Coronel Domingos Soares, PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.881.353/0001-31, representada, neste ato, por sua sócia Titular ROSANI FARINON, brasileira, Casada, Comerciante, residente e domiciliada na Rua Jose Salvador, 2946, Centro, Cidade de Coronel Domingos Soares-PR, nomeia e constitui seu representante o SR. NEIALDO BOLDI, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 757.995/SESP-PR, e do CPF n.º 338.285.719-72, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial n.º 53/2017-PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Coronel Domingos Soares-PR, 16 de Maio de 2017.



ROSANI FARINON ME
ROSANI FARINON / Socio-Titular
CPF: 014.950.759-31

ROSANI FARINON ME, CNPJ 26.881.353/0001-31, Avenida Araucária, 2297, Centro, CEP 85.557-000, Coronel Domingos Soares-PR. Fone 46 8402-1551.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DO XXX		NIRE DA FILIAL (quando houver somente se não for a filial)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, nome(s) e sobrenome(s))			
ROSANI FARINON			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (casado)	
Feminino		Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai)		FILHO DE (mãe)	
LOURIVAL VENANCIO DE QUADROS		DRAIL DE QUADROS	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (número)	Exército Militar	UF
02/09/1968	0520830546	EXERCITO BRASILEIRO	PR
CPF/Mat. Civil			
014.950.759-31			
EXEMPLO: PÓL. (data de emissão) - nome, ou tipo de registro			
XXX			
ENDEREÇO NA LOGRADOURO (rua, av., etc)			NÚMERO
RUA JOSE SALVADOR			2946
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85557-000	005997 - Coronel Domingos Soares
MUNICIPIO			UF
Coronel Domingos Soares			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
080 - INSCRIÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080(1) - INSCRIÇÃO		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
ROSANI FARINON			
LOGRADOURO (rua, av., etc)			NÚMERO
AVENIDA ARAUCARIA			2297
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85557-000	005997 - Coronel Domingos Soares
MUNICIPIO		UF	PAIS
Coronel Domingos Soares		PR	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por quanta)	
30.000,00		trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE DE ECONOMIA (CNAE Fiscal)		Descrição da(s) Atividade(s)	
Atividade Principal		COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
Atividade Secundária			
4520001, 4520003, 4520004, 4530704			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
16/01/2017	XXX		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL	
16/01/2017	<i>Rosani Farinon</i>	DECLARAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO E ASSINATURA	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000623130	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 08:33 SOB N° 41108167759.
PROTOCOLO: 170326853 DE 16/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700174122. NIRE: 41108167759.
ROSANI FARINON



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 08:33 SOB Nº 41108167759.
 PROTOCOLO: 170326853 DE 16/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700174122. NIRE: 41108167759.
 ROSANI FARINON

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ROSANI FARINON - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)
41 1 0816775-9

CNPJ
26.881.353/0001-31

Data de Arquivamento
do Ato de inscrição
17/01/2017

Data de Início
de Atividade
16/01/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA ARAUCARIA, 2297, CENTRO, CORONEL DOMINGOS SOARES, PR, 85.557-000

Objeto
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Capital: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 17/01/2017 Número: 20170326934

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
ROSANI FARINON

Identidade: 0520850546, EXERCITO BRASILEIRO/PR

CPF: 014.950.759-31

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Não Informado

PALMAS - PR, 16 de maio de 2017.

17/322720-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Jânio dos Santos Vargas
RG 101.878.504-7 / RS
Registador

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MASTER AUTO PECAS**ROSANI FARINON ME**

CNPJ 26.881.353/0001-31

Avenida Araucária, 2297, - Centro

Coronel Domingos Soares

Paraná

PROCESSO N.º 84/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cel Dom Soares-PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) **NEIALDO BOLDI**, portador(a) do CPF sob n.º 338.285.719-72, a participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial 53/2017**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cel Dom Soares-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa **ROSANI FARINON ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.881.353/0001-31, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos a presente carta.

Coronel Domingos Soares-PR, 16 de Maio de 2017.



ROSANI FARINON ME

ROSANI FARINON / Socio-Titular

CPF: 014.950.759-31

MASTER AUTO PECAS**ROSANI FARINON ME****CNPJ 26.881.353/0001-31**

Avenida Araucária, 2297, - Centro

Coronel Domingos Soares

Paraná

PROCESSO N.º 84/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2017**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO:**

ROSANI FARINON ME inscrito no **CNPJ nº 26.881.353/0001-31**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ROSANI FARINON** portador do CPF nº 014.950.759-31, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 53/2017 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores assim como não fomos até o presente momento declarados inidôneos para negociar com o poder público em quaisquer esfera que seja.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Coronel Domingos Soares-PR, 16 de Maio de 2017.



ROSANI FARINON ME
ROSANI FARINON / Socio-Titular
CPF: 014.950.759-31

SALETE MARIA WALCZAK - ME
AVENIDA ARAUCARIA S/N- Bairro: Centro, Cel Dom Soares-PR
CEP:85557-000, CNPJ: 25.303.661.0001-17
Telefone: (46) 9937-0442

EDITAL DE LICITACAO – PROCESSO N.º 84/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2017
A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Razão Social	SALETE MARIA WALCZAK – ME				
CNPJ	CNPJ: 25.303.661.0001-17				
Endereço	AVENIDA ARAUCARIA S/N- Bairro: Centro				
Telefone/Fax	(46) 9937-0442				
e-mail					
Responsável para contato	MARCIO WALCZAK				
Prazo de entrega	12MESES				
Validade da proposta	60 DIAS				
Dados bancários	Conta nº	Agência nº	Banco	Cidade e Estado	
Lote	Item	Discriminação	R\$ maximo	% desconto	R\$ ofertado
01 - manutenção preventiva e corretiva de veiculos pesado, da frota municipal com fornecimento estimado de peças ,componentes ,acessórios e demais matérias necessarios	01	Serviços de 1.100 horas de mão de obra	,59.400,00	40%	35.640,00
	02	Fornecimento estimado de peças	309,000,00	40%	185,400,00
Total ofertado para este Lote R\$					221.040,00
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer/executar o objeto discriminado pela importancia total de R\$ 221,040,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL E QUARENTA REAIS).				
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.					
Observações:					

Saleta maria Walczak

Local e data: Coronel Domingos Soares, em 16 de maio de 2017

SALETE MARIA WALCZAK – ME

Saleta maria walczak

dados gerais

[illegible]

	Energia Elétrica (administrativo)	R\$ 200,00	
	Água	R\$ 126,82	
	Telefonia	R\$ 767,34	
Custo Indireto	Total Custo Variável Indireto	R\$ 1.094,16	

Total Geral	R\$ 37.576,34
-------------	---------------

Página 1

Total Geral	R\$ 37.576,34
-------------	---------------

Saleto maria valdes

Página 1

Características do produto		Valvulado
Identificação do produto		
Matéria-prima / peça		R\$ 1,60
Materiais auxiliares / peça		R\$ 0,18
Peças produzidas por hora /por funcionário		47
Qtde. Funcionários envolvidos		32
Tempo produção (em minutos) por unidade		0,03989
Tempo produção (em horas) por unidade		0,00066
Custo (MOD) /funcionário / hora		R\$ 4,90
Número total de funcionários		40
Total de peças por hora		1.504
Total de peças produzidas por dia		10.528
Total de peças produzidas por semana		52.640
Produção estimada mensal do produto		236.880
Peças produzidas por minuto		25,07
Diferença entre cap. Produtiva e produção		236.170

Dados Gerais sobre o produto	
Comissão paga sobre venda	5,00%
Preço de venda	R\$ 5,00
Quantidade produzida/mês/produto	710
Quantidade total da produção mensal	150.000
Total de horas trabalho/mês	8.800
Total da receita mensal da empresa	R\$ 77.092,04

Resumo Custos / Despesas da Empresa	
Total Folha Pagamento (Produção) – Custo Dir. Fixo	R\$ 18.106,74
Total Folha Pagamento (Administrativo/apoio)	R\$ 0,00
Depreciações	R\$ 360,00
Salários e despesas comerciais	R\$ 0,00
Custo Direto Variável	R\$ 12.222,91
Custo Indireto Fixo	R\$ 6.152,53
Custo Indireto Variável	R\$ 1.094,16

Produção e Tempo Real (Utilizado para Cálculo)	
Total de peças produzidas por mês	710
Total de funcionários envolvidos	71
Total de peças produzidas por semana	158
Total de peças produzidas por dia	32
Total de peças produzidas por hora	4,51
Quantidade produzida por funcionário	4,51
Peças produzidas por minuto	0,08
Tempo produção (em minutos) por unidade	13,30986
Tempo produção (em horas) por unidade	0,22183
Tempo total de produção	157,5

Cálculos do Custo	
Horas diretas	157,5000
% da utilização da produção	1,79%
Salários e despesas de apoio (s) (C.Fixo)	R\$ 324,07
Depreciações (d)	R\$ 6,44
Total (s + d)	R\$ 330,51
Preço por unidade (Custo Direto Fabr.- Fixo)	R\$ 0,46551
Custo Direto de Fabricação (Variável) (x)	R\$ 218,76
Custo Indireto de Fabricação (C. Fixo) (y)	R\$ 110,12
Custo Indireto de Fabricação (C. Variável) (z)	R\$ 19,58
Somatória	R\$ 348,46

MASTER AUTO PECAS**ROSANI FARINON ME**

CNPJ 26.881.353/0001-31

Avenida Araucaria, 2297, - Centro

Coronel Domingos Soares

Paraná

PROCESSO N.º 84/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Razão Social	ROSANI FARINON ME				
CNPJ	26.881.353/0001-31				
Endereço	Avenida Araucaria, 2297, - Centro – CORONEL DOMINGOS SOARES-PR				
Telefone/Fax	46 98402-1551				
e-mail	Contabil_anderson@hotmail.com				
Resp. para contato	ROSANI FARINON				
Prazo de entrega	12 MESES				
Validade da proposta	60 DIAS				
Dados bancários	Conta nº Agência nº Banco – “A Serem Fornecidos Posteriormente”.				
Valor Global da proposta	1) Nos propomos a executar os serviços abaixo discriminados pela importancia total de R\$ 47.520,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinientos e Vinte Raeis) OU SEJA R\$ 43,20 (Quarenta e Tres Reais e Vinte Centavos Centavos) A HORA. 2) E estimativa maxima de R\$ 262.650,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais) para aquisição de peças.				
Lote 01	Discriminação	Qtd de horas	R\$ maximo	desconto	R\$ cotado
Item 01	Execução de <u>1.100 (um mil e cem) horas</u> de serviços de manutenção preventiva e corretiva na estrutura mecânica de veículos tipo ônibus e micro ônibus, além de serviço de socorro e reboque com fornecimento de peças, acessórios e demais componentes.	1.100 H	59.400,00	20,00% (Vinte por cento)	47.520,00
Item 02	Fornecimento de peças, acessórios e demais componentes	-	309.000,00	15,00% (quinze por cento)	262.650,00
Nos propomos a fornecer/executar os objetos discriminado pela importância total de					310.170,00

ROSANI FARINON ME, CNPJ 26.881.353/0001-31, Avenida Araucária, 2297, Centro, CEP 85.557-000, Coronel Domingos Soares-PR. Fone 46 8402-1551.

MASTER AUTO PECAS**ROSANI FARINON ME****CNPJ 26.881.353/0001-31**

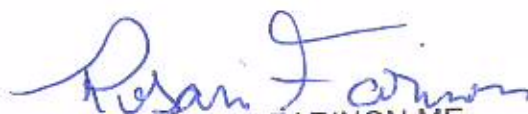
Avenida Araucaria, 2297, - Centro

Coronel Domingos Soares

Paraná

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto.

Coronel Domingos Soares-PR, 16 de Maio de 2017



ROSANI FARINON ME

ROSANI FARINON / Socio-Titular

CPF: 014.950.759-31

MASTER AUTO PECAS
ROSANI FARINON ME

CNPJ 26.881.353/0001-31
Avenida Araucária, 2297, - Centro

Coronel Domingos Soares
Paraná

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo	84/2017
Licitação Nº 53/2017	Pregão Presencial

Dia 16/05/2017 às 14:00 h (horário de Brasília)

Contratação de empresa para prestação dos serviços de cozinheiro

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	16/05/2017
B	Município/UF	Coronel Domingos Soares/PR
C	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Execução de 1.100 (um mil e cem) horas de serviços de manutenção preventiva e corretiva na estrutura mecânica de veículos tipo ônibus e micro ônibus, além de serviço de socorro e reboque com fornecimento de peças, acessórios e demais componentes.	horas	1100

Anexo III-A – Mão-de-obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
I	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Prestação serviço

ROSANI FARINON ME, CNPJ 26.881.353/0001-31, Avenida Araucária, 2297, Centro, CEP 85.557-000, Coronel Domingos Soares-PR. Fone 46 8402-1551.

MASTER AUTO PECAS

ROSANI FARINON ME

CNPJ 26.881.353/0001-31

Avenida Araucária, 2297, - Centro

Coronel Domingos Soares

Paraná

2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1342,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Mecanico
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de dezembro de 2016

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.342,00
	Total da Remuneração		R\$ 1.342,00
	Total da Remuneração		R\$ 1.342,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Vale Transporte (Baseado no preço da passagem de transporte coletivo de Floriano/PI, trajeto ida e volta) Vale transporte = x 2 (ida e volta) x 22 (nº de dias trabalhados)	R\$ 0,00
B	Desconto legal sobre transporte (máximo de 6% do salário base)	R\$ 0,00
C	Auxílio alimentação - Convenção	R\$ 0,00
D	Insubridade/Periculosidade	R\$ 281,10
E	Seguro de vida - Estimativa baseada em pesquisa de preço	R\$ 0,00
	Total de Benefícios mensais e diários	R\$ 281,10

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Depreciação de ferramentas	R\$ 100,00
B	Manutenção Preventiva	R\$ 100,00

ROSANI FARINON ME, CNPJ 26.881.353/0001-31, Avenida Araucária, 2297, Centro,
CEP 85.557-000, Coronel Domingos Soares-PR. Fone 46 8402-1551.

MASTER AUTO PECAS

ROSANI FARINON ME

CNPJ 26.881.353/0001-31
Avenida Araucária, 2297, - Centro

Coronel Domingos Soares

Paraná

C	Uniformes e EPI	R\$ 0,00
D	Manutenção Corretiva	R\$ 0,00
E	Demais insumos	R\$ 0,00
Total de Insumos diversos		R\$ 200,00

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	11%	R\$ 147,62
B	SESI ou SESC	0,00%	R\$ 0,00
C	SENAI ou SENAC	0%	R\$ 0,00
D	INCRA	0,00%	R\$ 0,00
E	Salário Educação	0,00%	R\$ 0,00
F	FGTS	8%	R\$ 107,36
G	Seguro acidente do trabalho (RAT X FAT) = RAT (1% - Fotocópias- código 8219-9/01 do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999 / FAT (2% - Valor máximo, conforme Decreto nº 6.957/2009). Obs: O licitante deverá preencher o valor do seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.	0%	R\$ 0,00
H	SEBRAE	0,00%	R\$ 0,00
Total		19,00%	R\$ 254,98

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
		R\$ 254,98

ROSANI FARINON ME, CNPJ 26.881.353/0001-31, Avenida Araucária, 2297, Centro, CEP 85.557-000, Coronel Domingos Soares-PR. Fone 46 8402-1551.

MASTER AUTO PECAS
ROSANI FARINON ME

CNPJ 26.881.353/0001-31
Avenida Araucária, 2297, - Centro

Coronel Domingos Soares
Paraná

A	13º Salário - Cálculo (1/12*100)	8,33%	R\$ 111,79
B	Adicional de Férias - Cálculo (1/3/12*100)	2,78%	R\$ 37,31
	Subtotal	11,11%	R\$ 149,10
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias		R\$ 28,33
	Total		R\$ 177,42

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade - Cálculo: 4 (meses/licença) / 12 (meses) X 11,11% (férias s/ licença) X % de ocorrência (2%)	R\$ 0,00
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	R\$ 0,00
	Total	R\$ 0,00

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPOG) - Cálculo ((1/12)*0,05)*100=0,42% Conforme fórmula da fl. 24 do MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS do MPOG	R\$ 5,64
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	R\$ 0,45
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	R\$ 0,23

RF

MASTER AUTO PECAS**ROSANI FARINON ME**

CNPJ 26.881.353/0001-31

Avenida Araucária, 2297, - Centro

Coronel Domingos Soares

Paraná

D	Aviso prévio trabalhado - Cálculo $((7/30)/12)*0,02*100=0,04\%$ - Conforme Manual de Orientação para Preenchimento da Planilha do MPOG	0,04%	R\$ 0,54
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		R\$ 0,10
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		R\$ 0,02
Total			R\$ 6,97

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5		Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 111,83
B	Ausência por doença - Cálculo $(5,96/30)/12*100$	1,66%	R\$ 22,28
C	Licença paternidade - Cálculo $((5/30)/12)*0,015*100$	0,02%	R\$ 0,27
D	Ausências legais - Cálculo $(2,96/30)*1/12$	0,73%	R\$ 9,80
E	Ausência por Acidente de trabalho - Cálculo $((15/30)/12)*0,0078*100$	0,03%	R\$ 0,40
Subtotal			R\$ 144,58
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição		R\$ 27,47
Total			R\$ 172,05

Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

ROSANI FARINON ME, CNPJ 26.881.353/0001-31, Avenida Araucária, 2297, Centro, CEP 85.557-000, Coronel Domingos Soares-PR. Fone 46 8402-1551.

MASTER AUTO PECAS

ROSANI FARINON ME

CNPJ 26.881.353/0001-31
Avenida Araucária, 2297, - Centro

Coronel Domingos Soares

Paraná

Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4		
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 254,98
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 177,42
4.3	Afastamento maternidade	R\$ 0,00
4.4	Custo de rescisão	R\$ 6,97
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 172,05
4.6	Outros (especificar)	R\$ 0,00
Total		R\$ 611,43

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Estimativa de 3%)	3,00%	R\$ 73,04
B	Lucro (Estimativa de 26,79%)	26,79%	R\$ 671,78
C	Tributos (estimativa)	4,50%	R\$ 0,00
C1	Base para cálculo dos tributos	0,955	R\$ 3.329,15
C2	ISS	0,00%	R\$ 0,00
C3	COFINS - conforme Art.2º da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003	0,00%	R\$ 0,00
C4	PIS - conforme previsto no artigo 2º da Lei nº 10.637/02	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 744,81

Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.342,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 281,10

ROSANI FARINON ME, CNPJ 26.881.353/0001-31, Avenida Araucária, 2297, Centro,
CEP 85.557-000, Coronel Domingos Soares-PR. Fone 46 8402-1551.

RF

MASTER AUTO PECAS

ROSANI FARINON ME

CNPJ 26.881.353/0001-31

Avenida Araucária, 2297, - Centro

Coronel Domingos Soares

Paraná

C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 200,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 611,43
	Subtotal (A + B + C+ D)	R\$ 2.434,53
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 744,81
	Valor total por empregado	R\$ 3.179,34

Anexo II-A - Quadro - demonstrativo - VALOR ESTIMATIVA DE CUSTO MÃO DE OBRA

Valor Global da Proposta			
Descrição	Quantidade	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal
A	1	R\$ 3.179,34	R\$ 38.152,04
C	Valor proposto pela execução do serviço		R\$ 34,68
	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X 12 meses do contrato)/1100 horas		

CUSTO ESTIMADO DAS PECAS

		MENSAL	12 MESES
ESTIMADO	309.000,00		309.000,00
ORÇADO PELA EMPRESA	262.650,00		262.650,00
PERCENTUAL DE DESCONTO	15%		
A	CUSTO DA MERCADORIA	15.450,00	185.400,00
B	FRETE (2%)	309,00	3.708,00
C	IMPOSTOS (5,47%)	1.197,25	14367,00
D	AUGUEL	0,00	0,00
E	AGUA, LUZ, TELEFONE	250,00	3.000,00
F	DESPESAS	1.000,00	12.000,00

ROSANI FARINON ME, CNPJ 26.881.353/0001-31, Avenida Araucária, 2297, Centro,
CEP 85.557-000, Coronel Domingos Soares-PR. Fone 46 8402-1551.

25

MASTER AUTO PECAS

ROSANI FARINON ME

CNPJ 26.881.353/0001-31

Avenida Araucária, 2297, - Centro

Coronel Domingos Soares

Paraná

TOTAL DE CUSTO (A+B+C+D+E+F)	ADMINISTRATIVAS	18.206,25	218.845,00
---------------------------------	-----------------	-----------	------------

Rosani Farinon
ROSANI FARINON ME
ROSANI FARINON / Socio-Titular
CPF: 014.950.759-31

CLEUCI DE OLIVEIRA DIMER - ME
AVENIDA ARAUCARIA S/N- Bairro: Centro, Cel Dom Soares-PR
CEP:85557-000, CNPJ: 26.622.545-0001-23
Telefone: (46) 9911-8970

EDITAL DE LICITACAO – PROCESSO N.º 84/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2017
A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Razão Social	CLEUCI DE OLIVEIRA DIMER - ME				
CNPJ	CNPJ: 26.622.545-0001-23				
Endereço	AVENIDA ARAUCARIA S/N- Bairro: Centro				
Telefone/Fax	(46) 9911-8970				
e-mail					
Responsável para contato	CLEUCI DE OLIVEIRA DIMER				
Prazo de entrega	12MESES				
Validade da proposta	60 DIAS				
Dados bancários	Conta nº	Agência nº	Banco	Cidade e Estado	
Lote	Item	Discriminação	R\$ maximo	% desconto	R\$ ofertado
01 - manutenção preventiva e corretiva de veiculos da frota de transporte escolar e, excepcionalmente em outros veículos de transporte coletivo	01	Serviços de 1.100 horas de mão de obra	59.400,00	10	53.450,00
	02	Fornecimento estimado de peças	309.000,00	10	278.100,00
Total ofertado para este Lote R\$					331.560,00
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer/executar o objeto discriminado pela importancia total de R\$ 331.560,00 (Trezentos e trinta e um mil e quinhentos e sessenta reais).				
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluidos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.					
Observações: <i>Cleuci de Oliveira Dimer</i>					

Local e data: Coronel Domingos Soares, em 16 Maio de 2017

CLEUCI DE OLIVEIRA DIMER - ME

Cleuci de Oliveira Dimer

Características do produto		Valorado
Identificação do produto		
Matéria-prima / peça		R\$ 1,60
Materiais auxiliares / peça		R\$ 0,18
Peças produzidas por hora /por funcionário		47
Qtde. Funcionários envolvidos		32
Tempo produção (em minutos) por unidade		0,03989
Tempo produção (em horas) por unidade		0,00066
Custo (MOD) /funcionário / hora		R\$ 4,90
Número total de funcionários		40
Total de peças por hora		1.504
Total de peças produzidas por dia		10.528
Total de peças produzidas por semana		52.640
Produção estimada mensal do produto		236.880
Peças produzidas por minuto		25,07
Diferença entre cap. Produtiva e produção		236.170

Dados Gerais sobre o produto	
Comissão paga sobre venda	5,00%
Preço de venda	R\$ 5,00
Quantidade produzida/mês/produto	710
Quantidade total da produção mensal	150.000
Total de horas trabalho/mês	8.800
Total da receita mensal da empresa	R\$ 77.092,04

Resumo Custos / Despesas da Empresa	
Total Folha Pagamento (Produção) – Custo Dir. Fixo	-R\$ 3.930,85
Total Folha Pagamento (Administrativo/apoio)	R\$ 39.754,00
Depreciações	R\$ 360,00
Salários e despesas comerciais	R\$ 0,00
Custo Direto Variável	R\$ 125.101,10
Custo Indireto Fixo	R\$ 6.152,53
Custo Indireto Variável	R\$ 5.015,01
Produção e Tempo Real (Utilizado para Cálculo)	
Total de peças produzidas por mês	740
Total de funcionários envolvidos	1
Total de peças produzidas por semana	158
Total de peças produzidas por dia	32
Total de peças produzidas por hora	4,51
Quantidade produzida por funcionário	4,51
Peças produzidas por minuto	0,08
Tempo produção (em minutos) por unidade	13,30986
Tempo produção (em horas) por unidade	0,22183
Tempo total de produção	157,5

Cálculos do Custo

Horas diretas	157,5000	(Quantidade de peças produzidas por mês * tempo para produção/peça)
% da utilização da produção	1,79%	(Tempo total da linha de produção utilizado para produzir o produto)
Salários e despesas de apoio (s) (C.Fixo)	-R\$ 70,35	(Total dos salários dos departamentos de apoio à produção empenhados no produto)
Depreciações (d)	R\$ 6,44	(Total das depreciações pela % produzida do produto)
Total (s + d)	-R\$ 63,91	(Total de salários + depreciações)
Preço por unidade (Custo Direto Fabr.- Fixo)	-R\$ 0,09001	(Total do custo de produção / quantidade de peças produzidas)
Custo Direto de Fabricação (Variável) (x)	R\$ 2.239,03	(Custo direto de fabricação – CV* % utilização da produção)
Custo Indireto de Fabricação (C. Fixo) (y)	R\$ 110,12	(Custo indireto de fabricação – CF * % utilização da produção)
Custo Indireto de Fabricação (C. Variável) (z)	R\$ 89,76	(Custo indireto de fabricação – CV * % utilização da produção)
Somatória	R\$ 2.438,90	(Somatória X + Y + Z)

Salette maria walczak



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

066

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 47/2017

Data da Inscrição: 26/04/2017

Válido até: 31/12/2017

DADOS GERAIS:

Razão Social:	CLEUCI DE OLIVEIRA DIMER-ME		
Código CNAE:	213-5	Tipo Empresa:	Empresário individual
Endereço:	Av Araucaria, SN		
Bairro:	Centro	e-mail:	
Cidade:	Cel. Domingos Soares	U.F.	PR
C.E.P.:	85557-000	Fone/Fax:	46-3262-6332
CNPJ:	26.622.545/0001-23	Insc.Est:	315
Sócio Gerente:	CLEUCI DE OLIVEIRA DIMER	CPF/MF:	038.638.499-14

RAMO DE ATIVIDADE:

Código	Descrição
45.30-7-03	COMERCIO E VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
45.20.0-01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

DA REGULARIDADE FISCAL:

Descrição do Documento	Nº. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa do FGTS	201705060514418636917	09/05/17	04/06/2017
Certidão Neg. de Déb Trabalhistas	127907129/2017	25/04/2017	21/10/2017
Certidão Negativa Federal	0278.8FE7.6490.703B	25/04/2017	22/10/2017
Certidão Negativa Estadual	016221161-47	25/04/2017	23/08/2017
Certidão Negativa Municipal	214/2017	24/04/2017	24/05/2017

Este Certificado obedece às normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, em especial o Decreto Municipal 04/2017.

Cel. Domingos Soares – PR., 26/ ABRIL / 2017


Alisson Tortelli Ferreira - Presidente da
Comissão Permanente de Licitação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica CLEUCI DE OLIVEIRA DIMER- ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.622.545/0001-23, com sede a AVENIDA ARAUCARIA, n.º S/N, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços e reparação elétrica de veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, recondição e recuperação de motores para veículos automotores, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido desde 12/12/2016 até o presente momento.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

Coronel Domingos Soares, em 26 de Abril de 2017

TABELIONATO
LUSTOZA

[Assinatura]
Fabricação de Compensados C.D.S LTDA
CNPJ: 07.853.894.0001/01

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Rua Venâncio José Maria Belles da Silva, s/nº - Centro - CEP: 86557-000
Coronel Domingos Soares - PR - Fone/Fax: (46) 3354-1201 - E-mail: cartoriocds@hotmail.com
Rodrigo dos Anjos Lustoza - Tabelião - André Braganholo Lustoza - Tabelião Substituto

Selo Digital Nº u5bh6.gtwib.u26BG, Controle: OWewC.POB5
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: VOLNEI BARBIERI
Coy fe. Emolumentos: R\$3,85 - VRC 2173 Funrejus: R\$0,98, Selo
Funarpen/ R\$0,75 - Total: R\$5,58
Coronel Domingos Soares - Paraná, 16 de maio de 2017

Em testº *[Assinatura]* da verdade
Mirian Duarte Hipólito - Escrevente Juramentada

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
MIRIAN DUARTE HIPÓLITO
Escrevente Juramentada
Câmara da Palmas - Estado do Paraná
CORONEL DOMINGOS SOARES

CLEUCI DE OLIVEIRA DIMER- ME
AVENIDA ARAUCARIA S/N- Bairro: Centro,
Cel Dom Soares-PR
CEP:85557-000, CNPJ: 26.622.545\0001-23
Telefone: (46) 9911-8970

EDITAL DE LICITACAO – PROCESSO N.º 84/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Coronel Domingos Soares, em 16 de maio de 2017



CLEUCI DE OLIVEIRA DIMER- ME

CLEUCI DE OLIVEIRA DIMER- ME
AVENIDA ARAUCARIA S/N- Bairro: Centro,
Cel Dom Soares-PR
CEP:85557-000, CNPJ: 26.622.545\0001-23
Telefone: (46) 9911-8970

EDITAL DE LICITACAO – PROCESSO N.º 84/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geograficas e topograficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

Coronel Domingos Soares, em 16 de maio de 2017

Cleuci de Oliveira Dimer

CLEUCI DE OLIVEIRA DIMER- ME



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

070

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

OFICIO DISTRIBUIDOR

Avenida Barão do Rio Branco, sn - Edifício Cid C - Centro -

e-mail: cartoriodistribuidordepalmas@pros

Palmas/PR - 85555-000

TITULAR

BEL. LEILA FATIMA DE LIMA

JURAMENTADO

MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLEUCI DE OLIVEIRA DIMER 03863849914

CNPJ 26.622.545/0001-23, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.



Palmas/PR, 19 de Abril de 2017, 10:19:25


BEL. LEILA FATIMA DE LIMA



Custas = R\$ 28,23

Página 0001/0001

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ANOREG-PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CLEUCI DE OLIVEIRA DIMER - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 8 0478608-2

CNPJ

26.622.545/0001-23

Data de Arquivamento
do Ato de inscrição

29/11/2016

Data de Início
de Atividade

29/11/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

AVENIDA ARAURACIA, SN, CENTRO, CORONEL DOMINGOS SOARES, PR, 85.557-000

Objeto

COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMERCIANTE DE
PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MECÂNICO DE VEÍCULOS

Capital: R\$ 10.000,00

(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 22/02/2017

Número: 20171815580

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

CLEUCI DE OLIVEIRA DIMER

Identidade: 7355446,SESP/PR

CPF: 038.638.499-14

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

PALMAS - PR, 16 de maio de 2017

17/322719-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Jânio dos Santos Vargas
Jânio dos Santos Vargas
RG 101.679.504-7 / RS
Relator

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ROSANI FARINON - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)
41 1 0816775-9

CNPJ

26.881.353/0001-31

Data de Arquivamento
do Ato de Inscrição
17/01/2017

Data de Início
de Atividade
16/01/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

AVENIDA ARAUCARIA, 2297, CENTRO, CORONEL DOMINGOS SOARES, PR, 85.557-000

Objeto

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Capital: R\$ 30.000,00

(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 17/01/2017

Número: 20170326934

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
ROSANI FARINON

Identidade: 0520850546, EXERCITO BRASILEIRO/PR

CPF: 014.950.759-31

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Não Informado

PALMAS - PR, 16 de maio de 2017.

17/322720-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Jânio dos Santos Vargas
Jânio dos Santos Vargas
RG 101.879.504-7 / RS
Relator

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26881353/0001-31
Razão Social: ROSANI FARINON ME
Nome Fantasia: MASTER AUTO PECAS
Endereço: AV ARAUCARIA 2297 / CENTRO / CORONEL DOMINGOS SOARES / PR / 85557-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2017 a 18/05/2017

Certificação Número: 2017041903311242147623

Informação obtida em 24/04/2017, às 16:17:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

074

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 07/2017

Data da Inscrição: 06/02/2017

Válido até: 31/12/2017

DADOS GERAIS:

Razão Social:	Rosani Farinon ME		
Código CNAE:	213-5	Tipo Empresa:	Empresário Individual
Endereço:	Avenida Araucária nº 2297		
Bairro:	Centro	e-mail:	
Cidade:	Cel. Domingos Soares	U.F.	PR
C.E.P.:	85557-000	Fone/Fax:	(46) 98402-1551
CNPJ:	26.881.353/0001-31	Insc.Est	90741579-10
		Insc.Municipal:	325
Sócio Gerente:	Rosani Farinon	CPF/MF:	014.950.759-31

RAMO DE ATIVIDADE:

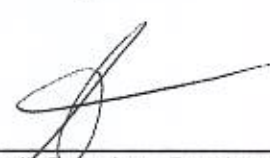
Código	Descrição
45.30-7-03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.20-0-01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

DA REGULARIDADE FISCAL:

Descrição do Documento	Nº. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa do FGTS	2017020210394111341336	02/02/2017	03/03/2017
Certidão Negativa Déb Trab	123941090/2017	01/02/2017	30/07/2017
Certidão Negativa Federal	A72B.1697.FE95.7775	17/01/2017	16/07/2017
Certidão Negativa Estadual	015892072-90	06/02/2017	06/06/2017
Certidão Negativa Municipal	40/2017	30/01/2017	01/03/2017

Este Certificado obedece às normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, em especial o Decreto Municipal 04/2017.

Cel. Domingos Soares – PR., 06 de fevereiro de 2017


Alisson Tortelli Ferreira - Presidente da
Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 218/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 24/05/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJMS2QE5C24422E7T

REQUERENTE: ROSANI FARINON

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROSANI FARINON - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

325

26.881.353/0001-31

28

ENDEREÇO

AVENIDA ARAUCARIA, 2297 - CENTRO CEP: 85557000 Coronel Domingos Soares - PR

ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Observações:

Coronel Domingos Soares, 24 de Abril de 2017

Aline Pires
Finanças
Portaria 015/2017

Emitido por: GILMAR FRANCISCO DA ROSA

MASTER AUTO PECAS**ROSANI FARINON ME**

CNPJ 26.881.353/0001-31

Avenida Araucária, 2297, - Centro

Coronel Domingos Soares

Paraná

PROCESSO N.º 84/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÕES CONJUNTAS**OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

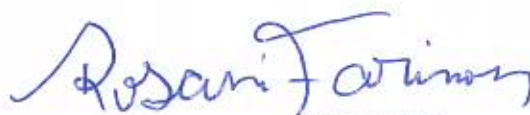
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial 53/2017, por seu representante credenciado, Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geograficas e topograficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Coronel Domingos Soares-PR, 16 de Maio de 2017.



ROSANI FARINON ME

ROSANI FARINON / Socio-Titular

CPF: 014.950.759-31

M R MECANICA DE MAQUINAS PESADAS

M R MECANICA DE MAQUINAS PESADAS LTDA

CNPJ 07.656.434/0001-93

Avenida Araucaria, s/n, - Centro

Coronel Domingos Soares

Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

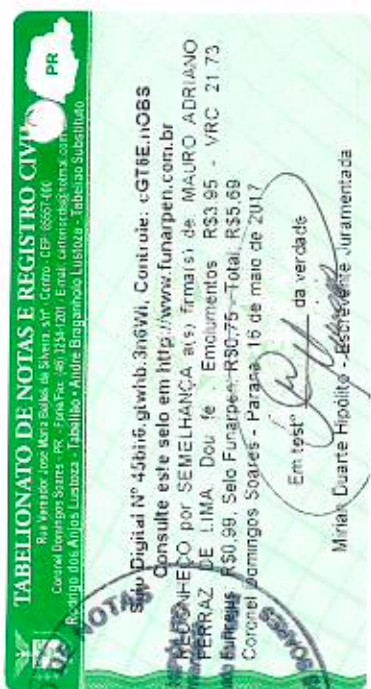
Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica ROSANI FARINON, inscrita no CNPJ sob nº 26.881.353/0001-31, com sede a Avenida Araucaria, 2297, centro, Cidade de Coronel Domingos Soares-PR, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento de peças e componentes de veículos automotores, linha leve, pesadas e maquinas, e na prestação de serviços e reparação de serviços mecânicos de veículos automotores, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda, que as peças e serviços foram entregues e executados corretamente de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade da peças e serviços pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

Coronel Domingos Soares-PR, 16 de Maio de 2017.

ABELIONATO LUSTOZA

M R MECANICA DE MAQUINAS PESADAS LTDA
MAURO ADRIANO FERRAZ DE LIMA / Sócio Adm



M R MECANICA DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ 07.656.434/0001-93, Avenida Araucária, s/n, Centro, CEP 85.557-000, Coronel Domingos Soares-PR.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

078

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo 84/2017 – Pregão 53/2017(Presencial)

Aos **16 dias de maio de 2017, às 14 horas** reuniram-se o Pregoeiro, o Sr Alisson Tortelli Ferreira e sua equipe de apoio, abaixo assinados, nomeados através da Portaria 72/2017, para procederem à abertura das propostas apresentadas ao presente certame que tem por objeto: **contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados**, conforme pormenorizado em edital será utilizado o método de avaliação da proposta que apresentar o **"MENOR VALOR POR LOTE"**, conforme prevê o preâmbulo do Edital Licitatório.

1. Credenciamento

Realizados os trabalhos de abertura dos envelopes de PROPOSTAS identificaram-se o(s) seguinte(s) proponente(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) através dos documentos de credenciamento para a Comissão apresentados:

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Salete Maria Walczak ME	25303661/0001-17	Marcio Walczak CPF 053016649-64
AM Auto Center Ltda	15082034/0001-40	Sem representante presente
Cleuci de Oliveira Dimer ME	26622545/0001-23	Nori Dimer CPF 790436239-20
Rosani Farinon ME	26881353/0001-31	Neivaldo Boldi CPF 338285719-72

- 1.1 Comprovaram sua condição de micro e/ou pequena empresa os proponentes Rosani Farinon ME.
1.2 Quanto aos documentos de credenciamento há que se considerar que como o proponente AM Auto Center Ltda não apresentou nem enviou a declaração descrita no item 3.7 do edital seus envelopes permanecerão lacrados anexos ao processo e sem aproveitamento dos mesmos consoantes previsto nos itens 3.7.1 e 3.7.2 do edital.

2. Propostas de preços iniciais

Após a avaliação inicial da(s) proposta(s) a(s) mesma(s) ficou(aram) assim cotada(s), emitida(s) pelo(s) respectivo(s) proponente(s): Lote 01

Class. Etapa de lances	Proponente	% MO	% Peças	R\$ total do Lote
1º	Cleuci de Oliveira Dimer ME	10	10	331.560,00
2º	Rosani Farinon ME	20	15	310.170,00
3º	Salete Maria Walczak ME	40	40	221.040,00

2.1 A classificação nesta etapa é do maior para o menor, ou seja, o proponente com maior valor proposto, se classificado para tal, será o primeiro a dar seus lances, e na sequência os demais.

2.2 Conforme dispõem o item editalício 07, participarão da etapa de lances todos os proponentes descritos na tabela deste item.

2.3 O representante do proponente Salete Maria Walczak ME pediu sua desclassificação das demais etapas do certame sob alegação que por um equívoco ofertou descontos muito superiores ao que poderia suportar ao que concordou o Sr Pregoeiro, seguindo para a próxima etapa somente os proponentes Rosani Farinon ME e Cleuci de Oliveira Dimer ME.

3. Lances Oraís

Após classificação dos proponentes segundo suas propostas iniciais e apuradas as melhores até o limite de 10% da de melhor preço ou convocadas no mínimo 3 propostas de melhor valor, quando o caso, se passou a etapa de lances orais ao que foi apurado o seguinte, estando em negrito os melhores lances:

Proponente	% MO	% Peças	R\$ total do lote
Cleuci de Oliveira Dimer ME	-	-	Declinou

4. Habilitação

Analisada a documentação do envelope 02 verificou-se que o proponente Rosani Farinon ME não possui em seu rol de atividades o que especifica sua habilitação para o comércio de lubrificantes razão pela qual o mesmo inabilitado para as demais fases do certame. Analisada a documentação do envelope 02 verificou-se que o proponente Cleuci de Oliveira Dimer ME não possui em seu rol de atividades o que especifica sua habilitação para o comércio de lubrificantes razão pela qual o mesmo inabilitado para

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

079

as demais fases do certame. Diante da inabilitação dos dois proponentes classificados o certame restou como frustrado.

5. Resultado

Diante da inabilitação dos dois proponentes classificados o certame restou como frustrado, ou seja, sem proponentes habéis para o objeto.

6. Manifestações, ocorrências e prazos recursais

Sobre pedido de prazo recursal: não houve.

Quanto a manifestações por parte dos proponentes: não houve.

No que diz respeito a devolução de envelopes: não houve.

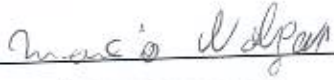
7. Conclusão dos trabalhos

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados.


Alisson Tortelli Ferreira
Pregoeiro

Dirceu Camargo Nunes
Equipe de apoio

Olson R. Ferreira Pires
Equipe de apoio

Proponente	CNPJ	Assinatura
Salete Maria Walczak ME	25303661/0001-17	
Cleuci de Oliveira Dimer ME	26622545/0001-23	
Rosani Farinon ME	26881353/0001-31	



ADJUDICAÇÃO

Processo 84/2017 – Pregão 53/2017 – Presencial

1. Face a inabilitação dos proponentes classificados ao certame, o que o tornou por FRUSTRADO, não há o que se adjudicar.

3. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 17 de maio de 2017.



Alisson Tortelli Ferreira
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

081

PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL - PARECER

PROCESSO N.º 84/2017
PREGÃO N.º 53/2017

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados da frota da municipalidade, conforme detalhado em edital e seus anexos.

Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas:

Diário Oficial do Estado do Paraná – Edição Ind e Com	12/04/2017
Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	12/04/2017

A data de abertura foi fixada, inicialmente, para 26 de abril de 2017, respeitado, desta forma, os prazos mínimos previstos em Lei, todavia em razão de adequações ao edital que se fizeram necessárias o certame teve sua abertura remarcada para 16 de maio de 2017, ocorrendo a republicação do aviso pelas mesmas vias na data de 04 de maio de 2017.

Não houve interposição de impugnação ou recursos ao certame nem pedido de esclarecimento por parte eventuais interessados.

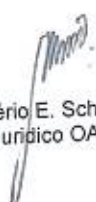
No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se o Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio e apurou-se a existência de quatro propostas e destas três foram avaliadas, vez que uma destas não teve representante presente, destas três uma sofreu um pedido de desclassificação por parte do próprio representante sob alegação de erro na elaboração dos descontos, seguiram para a disputa duas propostas que, ao final quando da apreciação de seus documentos de habilitação, foram ambas inabilitadas em decorrência da falta, em seus documentos, da atividade de comércio de lubrificantes.

Ao fim o certame restou frustrado no que diz respeito a conquista de proposta vantajosa e hábil para contratação.

Não restam, até o momento, manifestações ou solicitações de lapso recursal de qualquer ordem para serem analisadas.

Pelo exposto, atendidos os preceitos legais que regem a matéria, opina-se pela homologação dos atos do pregoeiro, se assim entender conveniente a Chefe do Executivo.

Centro Administrativo Adão Reis em 17 de maio de 2017


Rogério E. Schmidt
Procurador Jurídico OAB 59902-PR



HOMOLOGAÇÃO

Processo 84/2017 – Pregão 53/2017 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para aperfeiçoamento do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 17 de maio de 2017.

Maria Antonieta A. Almeida
Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO - Processo 84/2017 – Pregão 53/2017 – Presencial

1. Face a inabilitação dos proponentes classificados ao certame, o que o tornou por FRUSTRADO, não há o que se adjudicar.

3. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 17 de maio de 2017.

Alisson Tortelli Ferreira - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - Processo 84/2017 – Pregão 53/2017 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para aperfeiçoamento do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 17 de maio de 2017.

Maria Antonieta Araujo de Almeida - Prefeita

Cad235023



TERMO DE ENTREGA

Firmamos, abaixo, que recebemos da Prefeitura Municipal nossos envelopes de proposta e habilitação, devidamente lacrados, apresentados ao processo 84/2017, pregão 53/2017.

Coronel Domingos Soares-PR, 03 de agosto de 2017.

Altamir Mason

AM Auto Center Ltda – CNPJ 15082034/0001-40